



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3148/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSÉ CORREIA DOS SANTOS**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor José Correia dos Santos, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo Motorista, nível IV, referência F – conforme quadro de cargos, portador do RG nº727.966-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.621.389-91, **Aposentadoria Compulsoria, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, Inciso II da .CF. Compulsória, e artigo 28 parágrafo único da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS921,47**
Proventos Mensais a serem pagos**RS921,47**
Total de Proventos Anuais **RS11.057,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 19 de Março de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2348</u> página <u>9</u>
Data	<u>1/1/20</u>
Visto	